CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
RECEBIDO
Em 18/09/25 às 10:49
Weilane Duarte
Responsável

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
APROVADO
Em: 23/09/25
Weilane Duarte
Responsável

I N D I C A Ç Ã O N.° 006/2025

Exmo. Sr.
FELIPE SOUSA FERRAZ
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Luzia do Paruá – MA.

SENHOR PRESIDENTE,

Na forma regimental, venho requerer a V. Exa., que depois de ouvida a mesa, e votado pelo Plenário desta Casa Legislativa seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Antonio Vilson Marreiros Ferraz** o seguinte pedido de providências:

QUE SEJA PROJETADA, ORÇADA, CONSTRUÍDA E POSTA EM FUNCIONAMENTO UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE) NA QUADRA XXIII, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM VISTAS A ATENDER A POPULAÇÃO DAQUELA LOCALIDADE E DAS ÁREAS CIRCUNVIZINHAS, NESTE MUNICIPIO.

J U S T I F I C A T I V A:

A presente Indicação funda-se em princípios constitucionais e legais que asseguram o direito à saúde como garantia de cidadania e bem-estar social, assim como nas necessidades concretas da população rural do Município de Santa Luzia do Paruá.

A implantação de um Posto de Saúde na Quadra XXIII responde a necessidades estruturais e humanas identificadas na zona rural: dificuldades de acesso geográfico aos serviços de saúde localizados no centro urbano; custos de deslocamento e perda de tempo laborativo para famílias; vulnerabilidade maior de grupos como gestantes, crianças, idosos e portadores de doenças crônicas; baixa cobertura vacinal em localidades distantes; e dificuldade de acompanhamento contínuo de agravos epidemiológicos. A instalação de uma unidade de atenção básica próxima ao usuário reduz as barreiras assistenciais, promove a resolutividade no nível primário e contribui diretamente para a redução de agravos, emergências e gastos evitáveis com atenção de média e alta complexidade.

Além do impacto direto sobre a saúde individual e coletiva, a presença de um Posto de Saúde fortalece a rede de proteção social local, estimula ações intersetoriais (educação, assistência social, saneamento), contribui para o desenvolvimento

socioeconômico da comunidade e reforça o compromisso do Poder Público com a dignidade humana.

Por estas razões, a construção de uma unidade de atenção básica na Quadra XXIII não se configura apenas como obra física, mas como investimento em políticas públicas de longo prazo, capazes de promover promoção da saúde, prevenção e assistência integral.

Plenário Vereador Osmar Andrade Pessoa, em 18 de setembro de 2025.

José de Ribamar Cabral
Vereador